



Edital

PROVAS TIPOGRÁFICAS DOS BOLETINS DE VOTO

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público que, nos termos do art.º 1 do artigo 94.º da LEOAL, se encontram expostas no Edifício da Câmara Municipal de Vila Viçosa, as provas tipográficas dos boletins de voto referentes à eleição dos Órgãos das Autarquias Locais de 12 de outubro de 2025.

Mais se torna público, nos termos do mesmo preceito legal, que os interessados podem reclamar, no prazo de vinte e quatro horas, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação será apresentada perante o respetivo juiz.

Vila Viçosa, 9 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

